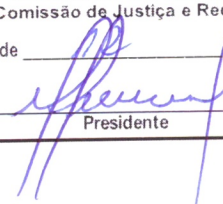




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 18 de dezembro de 2025.

Mensagem de Veto nº 139/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
À Comissão de Justiça e Redação	
Em 18 de	de 25
	
Presidente	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a mensagem de Veto Total ao Autógrafo n.º 232/2025, de autoria do Vereador Vitor Ralha e Mongin, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 4º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021”.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

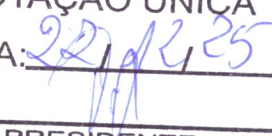
O Autógrafo nº 232/2025 apresenta vício de iniciativa, por tratar de autorização e criação de obrigação de concessão de empréstimos por autarquia municipal, matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Além disso, a proposição não foi acompanhada dos necessários estudos de impacto orçamentário, financeiro e atuarial, indispensáveis à observância dos princípios da legalidade, do planejamento e da responsabilidade fiscal.

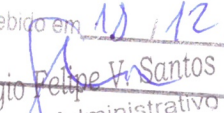
A edição da norma, sem observância da técnica legislativa adequada, contribui para a insegurança jurídica, ineficácia normativa, morosidade administrativa e descrença nas instituições públicas.

Diante do exposto, o VETO TOTAL ao Autógrafo nº 232/2025 é medida necessária para a preservação da ordem constitucional e do regular funcionamento da Administração Pública Municipal.


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 22/12/25

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 18/12/25

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 011.2